



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício Gab. nº 226/2018

Ponte Preta, RS, 23 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 046/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos pelo presente o Projeto de Lei nº 046/18, que *autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a Formatura da Escola Fundamental José da Silva Lisboa, e dá outras providências.*

O Executivo Municipal, em conjunto com a comunidade local, pretende realizar a formatura para os alunos do Pré-B da Escola Municipal José da Silva Lisboa, a fim marcar este importante momento da vida escolar destas crianças que deixam a pré-escola e passarão a integrar o Ensino Fundamental.

Tal evento é de extrema importância para o estímulo dos alunos na busca permanente por novas conquistas e para a comunidade como forma de reconhecimento da importância da Pré-escola na formação das crianças.

O jantar a ser custeado pelo município é fundamental para o estímulo a integração da comunidade com a escola, momento em que se prestam merecidas homenagens aos educadores, pais e alunos.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 23/11/18

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 046/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a Formatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental José da Silva Lisboa, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam os requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas a Formatura 2018, dos alunos do Pré-B da Escola Fundamental José da Silva Lisboa, que ocorrerá na data de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Poderão ser pagas despesas com convites, faixas, impressos, divulgação, alimentação das crianças e seus familiares, premiações diversas, mimos, serviços de limpeza, serviços de sonorização, iluminação, mão de obra, material de limpeza e higiene, fogos de artifício, decorações, guloseimas, brindes, contratação de artistas, e outras despesas relativas ao evento.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a custear as despesas com um jantar de confraternização para os Formandos e seus familiares, limitado ao número de 10 (dez) pessoas, por formando, incluindo este, excetuando-se as despesas com bebidas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

06		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.04.13.392.0015.2131		REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
(983-0)	3.3.90.30	Material de Consumo
(518-5)	3.3.90.32	Material, bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
(520-7)	3.3.90.39	Outros Serv. De 3ºs - PJ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 23 de novembro de 2018.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 23/11/18